

Art. 9º A Ouvidoria não admitirá:

- I - consultas, reclamações, denúncias e postulações que exijam providência ou manifestação de competência do plenário ou da corregedoria-geral da Justiça Federal;
- II - notícias de fatos que constituam crimes, tendo em vista as competências institucionais do Ministério Público e das polícias, nos termos do art. 129, inciso I, e do art. 144, caput, da Constituição Federal;
- III - reclamações, críticas ou denúncias anônimas;
- IV - comunicações institucionais entre os diversos órgãos da Justiça Federal;
- V - pedidos de orientação jurídica de cidadãos e cidadãs e de servidoras e servidores da Justiça Federal ou de interposição de recursos contra decisões administrativas dos órgãos da Justiça Federal.

§ 1º A usuária ou o usuário poderá ser orientada ou orientado acerca do seu adequado direcionamento, quando a manifestação apresentada não tiver relação com as atribuições da Ouvidoria ou com as atividades institucionais do Conselho da Justiça Federal.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II deste artigo, a manifestação será devolvida à remetente ou ao remetente com a devida justificação. Na hipótese do inciso III, a manifestação será arquivada.

§ 3º As denúncias anônimas poderão ser encaminhadas pela ouvidora ou pelo ouvidor aos órgãos competentes quando existirem, de plano, provas razoáveis de autoria e materialidade.

Art. 10. A Ouvidoria atenderá às demandas no prazo de até 30 dias, prorrogável, de forma justificada, uma única vez e por igual período, ressalvada a hipótese prevista no art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei n. 12.527/2011.

§ 1º As unidades do CJF prestarão informações e esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria para atendimento às demandas, no prazo de até 20 dias, contados do respectivo envio eletrônico, prorrogável, de forma justificada, uma única vez e por igual período.

**CAPÍTULO II**

**DA OUVIDORIA DA MULHER NO ÂMBITO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Art. 11. A Ouvidoria da Mulher integra a Ouvidoria do CJF e tem por objetivo principal ser um canal de escuta ativa destinado ao recebimento de demandas de magistradas, servidoras, estagiárias e demais colaboradoras do CJF relacionadas à igualdade de gênero, participação feminina e violência contra a mulher.

Art. 12. Compete à Ouvidoria da Mulher:

- I - receber sugestões, elogios, reclamações e denúncias de magistradas, servidoras, estagiárias e demais colaboradoras do CJF relativas à igualdade de gênero, participação feminina e violência contra a mulher;
- II - propor, com base nas demandas, a adoção de iniciativas que busquem a igualdade de gênero, a participação feminina e o combate à violência contra a mulher no âmbito do CJF;
- III - promover a integração entre a Ouvidoria da Mulher, as unidades do Ministério Público e demais instituições de prevenção e combate de violência contra a mulher;
- IV - propor parcerias com instituições públicas ou privadas e iniciativas tendentes ao aperfeiçoamento de atividades desenvolvidas pelo CJF e pela própria Ouvidoria da Mulher.

§ 1º As demandas mencionadas neste artigo, quando recebidas ou levadas a conhecimento de outra unidade, deverão ser imediatamente encaminhadas à Ouvidoria da Mulher para a adoção de providências, se cabíveis, ressalvada a competência específica de outras unidades.

§ 2º A Ouvidoria da Mulher poderá, mediante solicitação da manifestante, encaminhar demandas relacionadas à violência contra a mulher às respectivas autoridades competentes para atuar no caso, bem como encaminhar servidora vítima de violência, para atendimento médico e/ou psicológico especializado.

Art. 13. Fica revogada a Portaria CJF n. 127, de 8 de março de 2022, publicada no Diário Interno do Conselho da Justiça Federal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**PORTARIA GPR Nº 1.533, DE 24 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, tendo em vista o contido no processo SEI 0039129/2023, resolve:

Art. 1º Agregar os valores das funções comissionadas abaixo relacionadas, conforme quadro a seguir:

item	código FC	origem (nível, descrição e localização FC)	valor
1	5570	FC-03 de Encarregado do Posto de Assessoramento sobre Usuários de Drogas - PASUD	R\$ 1.549,52
2	5574	FC-01 do Posto de Assessoramento sobre Usuários de Drogas - PASUD	R\$ 1.145,14
total			R\$ 2.694,66

Art. 2º Utilizar o valor total especificado no artigo 1º para criação da função comissionada abaixo relacionada, destinando-a conforme quadro a seguir:

item	destino (nível, descrição e localização FC)	valor
1	FC-05 de Supervisor do Núcleo de Assessoramento Psicossocial às Audiências de Custódia - NUAPAC	R\$ 2.508,30
total		R\$ 2.508,30
saldo		R\$ 186,36

Art. 3º Remanejar as funções comissionadas abaixo relacionadas, conforme quadro a seguir:

item	código FC	origem (nível, descrição e localização FC)	destino (nível, descrição e localização FC)
1	5585	FC-03 de Encarregado do Posto de Assessoramento Psicossocial às Audiências de Custódia - PAAC	FC-03 do Núcleo de Assessoramento Psicossocial às Audiências de Custódia - NUAPAC
2	5572	FC-01 do Posto de Assessoramento Psicossocial às Audiências de Custódia - PAAC	FC-01 do Núcleo de Assessoramento às Varas Cíveis e de Família - NERAF

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WALDIR LEÔNIO JÚNIOR

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.856, DE 26 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 7.453/2020 (PROAD), resolve:

1. TRANSFORMAR 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telefonia, decorrente de posse em outro cargo inacumulável de Fabiane Andrea Wallauer Guerra, em Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, com fundamento no artigo 5º da Resolução nº 47/2008, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

2. ALTERAR, em decorrência da transformação acima referida, a composição do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, constante na Portaria nº 6.080/2023, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2023.

3. PUBLICAR, na forma do Anexo a esta Portaria, o novo Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO

ANEXO

CARREIRA/CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		TOTAL DE CARGOS	
	ÁREA	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ANALISTA JUDICIÁRIO	Judiciária	-	872	872
	Judiciária	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	248	248
	Administrativa	-	166	166
	Administrativa	CONTABILIDADE	22	22
	Administrativa	ECONOMIA	1	1
	Apoio Especializado	ARQUITETURA	2	2
	Apoio Especializado	BIBLIOTECONOMIA	3	3
	Apoio Especializado	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1
	Apoio Especializado	ENGENHARIA	3	3
	Apoio Especializado	ENGENHARIA (ELÉTRICA)	2	2
	Apoio Especializado	ENGENHARIA (SEGURANÇA DO TRABALHO)	2	2
	Apoio Especializado	ENGENHARIA CIVIL	2	2
	Apoio Especializado	ESTATÍSTICA	1	1
	Apoio Especializado	MEDICINA	2	2
	Apoio Especializado	MEDICINA (CARDIOLOGIA)	1	1
	Apoio Especializado	MEDICINA (DO TRABALHO)	2	2
	Apoio Especializado	MEDICINA (PSQUIATRIA)	2	2
	Apoio Especializado	PSICOLOGIA	1	1
	Apoio Especializado	SERVIÇO SOCIAL	2	2
	Apoio Especializado	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	47	47
TOTAL DE CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA JUDICIÁRIO			1382	1382
TÉCNICO JUDICIÁRIO	Administrativa	-	1816	1817
	Administrativa	APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	20	20
	Administrativa	ARTES GRÁFICAS	3	3
	Administrativa	CARPINTARIA MARCENARIA E	6	6
	Administrativa	EDIFICAÇÕES METALURGIA E	3	3
	Administrativa	MECÂNICA	1	1
	Administrativa	PORTARIA	2	2
	Administrativa	SEGURANÇA	0	0
	Administrativa	AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL (antigo Segurança)	187	187
	Administrativa	TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	2	2
	Administrativa	TELEFONIA	8	7
	Apoio Especializado	ENFERMAGEM	2	2
	Apoio Especializado	ENFERMAGEM (DO TRABALHO)	1	1
Apoio Especializado	OPERAÇÃO DE COMPUTADORES	13	13	
Apoio Especializado	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	51	51	
TOTAL DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO JUDICIÁRIO			2115	2115
AUXILIAR JUDICIÁRIO	Administrativa	APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	36	36
	Administrativa	ARTES GRÁFICAS	2	2
	Administrativa	CARPINTARIA MARCENARIA E	1	1
	Administrativa	MECÂNICA	1	1
	Administrativa	TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	1	1
TOTAL DE CARGOS DA CARREIRA DE AUXILIAR JUDICIÁRIO			41	41
TOTAL GERAL DE CARGOS			3538	3538



**DIRETORIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DG/SGP Nº 575, DE 26 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP n. 47/2022, artigo 1º, inciso XVII, alínea "m", e tendo em vista o que consta do PROAD n. 23.751/2024, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor João Marcos Arrabal, matrícula n. 78.980, no cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20, caput, e § 2º, inciso I, da EC n. 103/2019, acrescidos das vantagens a que faz jus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BORGES ARAÚJO

**PORTARIA DG/SGP Nº 577, DE 26 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do Ato GP n. 47/2022, artigo 1º, inciso XVII, alínea "m", e tendo em vista o que consta do PROAD n. 30.669/2024, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Edna Maria Inojosa Telles, matrícula n. 53.635, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, padrão C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 20, caput, e § 2º, inciso I, da EC n. 103/2019, acrescidos das vantagens a que faz jus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BORGES ARAÚJO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 2.800, DE 24 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4332/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 3715, de 05-07-2023, publicada no Diário Oficial da União de 07-07-2023, que designou a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA SACCARO (110035), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE DE OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS-CJ2, na ASSESSORIA DE OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

**PORTARIA Nº 2.801, DE 24 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4332/2024, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor ALEXANDRE BALDO MESA CASA (109258), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE DE OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS-CJ2, da ASSESSORIA DE OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

**PORTARIA Nº 2.859, DE 26 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 7.852/2022 (PROAD), resolve: TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo para exercer o cargo da Carreira Judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Intermediário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, efetuada por meio da Portaria nº 2.658/2024: NATÁLIA DE ARAÚJO FERREIRA

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

**PORTARIA Nº 2.860, DE 26 DE JULHO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 7.852/2022, resolve: NOMEAR as seguintes candidatas aprovadas em concurso público, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, CLASSE A, PADRÃO 01, Nível Intermediário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

STEPHANIE DUTRA RODRIGUES, 49ª classificada da listagem de cotas para negros, em vaga decorrente da aposentadoria de Lígia Borowski, para Gramado;

LARINE LUTZ, 201ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de Everton dos Santos Machado, para São Jerônimo;

NOEMI ARAUJO E SILVA DOS SANTOS, 50ª classificada da listagem de cotas para negros, em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de Luiz Carlos de Araujo Santos Junior, para Carazinho.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2.658/2024, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 17-07-2024, Seção 02, Página 55,

Onde se lê:

NOMEAR (...)

NATALIA DE ARAUJO FERREIRA, 47ª classificada da listagem de cotas para negros, em vaga decorrente da aposentadoria de Lígia Borowski para Gramado;

JOCELEIA DA SILVA, 48ª classificada da listagem de cotas para negros, em vaga decorrente da aposentadoria de Cesar de Moura Vieira, para Porto Alegre;

LUIS FERNANDO LUCHO KRUEL, 160ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Diego Luciano Duarte, para Porto Alegre;

DANIELA DE MESQUITA, 162ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Rafael Moreno,, para Rio Grande;

CAROLINA SILVA RODRIGUES, 165ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Lucas Andre Guarnier Rohde, para Porto Alegre;

CARLOS MAGNO SANTANA NETO, 169ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da aposentadoria de Daniel Sarmento Toschi, para Passo Fundo;

LUIS GUILHERME NASCIMENTO DE ARAUJO, 170ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da aposentadoria de Rejane de Souza Suarez, para Panambi;

FABIANA BESEN, 171ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da aposentadoria de Gualter Paixão Cortopassi, para Rio Grande;

LEONARDO DA ROSA GONÇALVES, 172ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach, para Rio Grande.

leia-se:

NOMEAR (...)

NATALIA DE ARAUJO FERREIRA, 46ª classificada da listagem de cotas para negros, em vaga decorrente da aposentadoria de Lígia Borowski para Gramado;

JOCELEIA DA SILVA, 47ª classificada da listagem de cotas para negros, em vaga decorrente da aposentadoria de Cesar de Moura Vieira, para Porto Alegre;

LUIS FERNANDO LUCHO KRUEL, 190ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Diego Luciano Duarte, para Porto Alegre;

DANIELA DE MESQUITA, 191ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Rafael Moreno, para Rio Grande;

CAROLINA SILVA RODRIGUES, 193ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Lucas Andre Guarnier Rohde, para Porto Alegre;

CARLOS MAGNO SANTANA NETO, 194ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da aposentadoria de Daniel Sarmento Toschi, para Passo Fundo;

LUIS GUILHERME NASCIMENTO DE ARAUJO, 196ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da aposentadoria de Rejane de Souza Suarez, para Panambi;

FABIANA BESEN, 197ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da aposentadoria de Gualter Paixão Cortopassi, para Rio Grande;

LEONARDO DA ROSA GONÇALVES, 198ª classificada da listagem geral, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach, para Rio Grande.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO****ATO PRESI Nº 238, DE 23 DE JULHO DE 2024**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 4848/2024, resolve:

CONCEDER pensão civil por morte à senhora DAMEA GORAYEB SANTOS FONSECA, na condição de cônjuge, em razão do falecimento do magistrado aposentado JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, ocorrido em 1º de julho de 2024, com fundamento no artigo 40, §§ 7º, 8º e 12 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com o artigo 16, I, da Lei 8.213/1991, com redação dada pela Lei n.º 13.146/2015, a contar da data de falecimento do magistrado, com benefício calculado consoante prescrito no artigo 23, caput, da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

**SECRETARIA****COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****ATO PRESI Nº 239, DE 25 DE JULHO DE 2024**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as indicações dos servidores RODRIGO BEZERRA RODRIGUES e NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO para exercerem, respectivamente, a função comissionada de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, FC-6, e o cargo em comissão de Diretor da Secretaria Administrativa, CJ-3, conforme mensagem eletrônica encaminhada em 24 de julho de 2024 pela Diretoria-Geral;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 4999/2024 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - DISPENSAR a servidora NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO, Analista Judiciária, Área Judiciária, código SIGEP nº 1287, da função comissionada de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, FC-6, (código SIGEP nº 72), a partir de 30 de julho de 2024;

II - EXONERAR o servidor RODRIGO BEZERRA RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 3080, do cargo em comissão de Diretor da Secretaria Administrativa, CJ-3, (código SIGEP nº 74), a partir de 30 de julho de 2024;

III - NOMEAR a servidora NORMA CRISTINA DINIZ BARROSO, Analista Judiciária, Área Judiciária, código SIGEP nº 1287, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Secretaria Administrativa, CJ-3, (código SIGEP nº 74), em vaga decorrente da exoneração do servidor Rodrigo Bezerra Rodrigues, a partir de 30 de julho de 2024;

IV - DESIGNAR o servidor RODRIGO BEZERRA RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 3080, para exercer a função comissionada de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, FC-6, (código SIGEP nº 72), em vaga decorrente da dispensa da servidora Norma Cristina Diniz Barroso, a partir de 1º de agosto de 2024.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

**ATO PRESI Nº 240, DE 25 DE JULHO DE 2024**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a indicação do servidor TARCISIO SOUSA DA SILVA para exercer função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do quadro de lotação do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Selma Lúcia Lopes Leão, conforme documento expedido em 24 de julho de 2024;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 5001/2024 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - DESIGNAR o servidor TARCISIO SOUSA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 3709, para exercer função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, (código SIGEP nº 338), do quadro de lotação do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Selma Lúcia Lopes Leão, em vaga decorrente da dispensa do servidor Israel Sousa Batista;

II - Este Ato deverá surtir efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO****ATO Nº 252, DE 11 DE JULHO DE 2024**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do contido na Certidão SADM nº 29/2024, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, mediante permuta, com fundamento no art. 20, da Lei 11.416/2006, e arts. 7º, II, e 13, da Resolução CSJT n.º 110/2012, JOÃO PAULO BORGES DOS REIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com a servidora MARINA VATANABE SHINMI, Analista Judiciária, Área Judiciária, Sem Especialidade, do Quadro Permanente do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º LOTAR, em virtude do contido no art. 1º, a servidora MARINA VATANABE SHINMI no Gabinete de Recurso de Revista e Agravo de Instrumento.

Art. 3º REVOGAR o Ato nº 316/2023, publicado no DOU/2 em 4/12/2023.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO HORST WALDRAFF

